

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL N° 90/2024

SELEÇÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “PRÁTICA PROFISSIONAL EM ASSESSORIA TÉCNICA: ATUAÇÃO EM PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS”

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a Coordenação Geral do Curso e a Coordenação do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus) tornam pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)** regularmente matriculados nesta instituição de ensino superior para atuação em PROJETOS DE EXTENSÃO/RESPONSABILIDADE SOCIAL na **PRÁTICA PROFISSIONAL EM ASSESSORIA TÉCNICA: ATUAÇÃO EM PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS**, SEDE PARQUELÂNDIA, sob a supervisão e acompanhamento da docente Sara Uchoa, do curso de Arquitetura e Urbanismo. O presente documento estabelece as diretrizes e orientações para a participação do processo seletivo de estudantes e torna pública as condições de ingresso no projeto de extensão.

1. DO PROJETO

- 1.1. O projeto de extensão tem por objetivo central proporcionar aos alunos a experiência prática como urbanistas, por meio da atuação junto à equipe de assessoria técnica no desenvolvimento de projetos de melhorias habitacionais no território da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Pici, por meio do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional N° 001/2024 – Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS), financiado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), executado pela Taramela Assessoria Técnica em Arquitetura e Cidade e, apoiado pelo Centro Universitário Christus.
- 1.2. O projeto busca aproximar os estudantes das demandas reais da maior parcela da população, que permanece desassistida dos serviços do profissional de arquitetura e urbanismo; desenvolver as habilidades profissionais necessárias à atuação como assessor técnico de arquitetura e urbanismo; possibilitar aos alunos o diálogo com setor público para

apresentação de diagnósticos e de projetos arquitetônicos e urbanísticos e para elaboração de estratégias de atuação.

2. DO OBJETIVO

Desenvolver atividades de Projeto de Extensão e de Responsabilidade Social de acordo com as orientações dos professores responsáveis pelos projetos, durante todo o desenvolvimento do projeto e enquanto este durar, conforme Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional N° 001/2024 – Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. É atribuição do(a) aluno(a) bolsista ou voluntário(a):

- 3.1.1. Elaboração mapa de Localização do conjunto de imóveis atendidos;
- 3.1.2. Elaborar planta de locação de imóveis, assim como ajudar na elaboração de propostas de melhorias, com especificação de materiais e componentes construtivos;
- 3.1.3. Elaborar imagens virtuais.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno(a) bolsista ou voluntário(a):

- 4.1.1. Dedicar-se às atividades programadas e, de forma presencial, cumprindo carga horária de **6 (seis) horas semanais** durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
- 4.1.2. Dedicar-se a elaboração dos projetos solicitados, de forma supervisionada;
- 4.1.3. Cumprir 75% de horas presenciais;
- 4.1.4. Apresentar, obrigatoriamente, os produtos finais solicitados, elaborados durante o programa, como condição para o lançamento das horas, bem como para a certificação de participação nos projetos desenvolvidos;
- 4.1.5. Apresentar o produto de seu trabalho, a ser definido pela coordenação do projeto, podendo este ser no formato de relatório, artigo, projeto, manual entre outros.

5. DOS DIREITOS

5.1. São direitos do(a) aluno(a) bolsista ou voluntário(a):

- 5.1.1. Receber bolsa desconto, no valor de R\$ 197,60 (Cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) relativas aos meses de novembro e dezembro de 2024 (válido apenas para os dois primeiros colocados na seleção);
- 5.1.2. Receber certificado de participação no projeto (válido para todos os alunos selecionados);
- 5.1.3. Receberão declaração de 20 (vinte) horas de atividade complementar (válido para todos os alunos selecionados).

Parágrafo I: O descumprimento desses critérios poderá acarretar o desligamento automático do discente do projeto “Prática profissional em assessoria técnica: atuação em projetos de melhoria habitacional” e, por consequência, o(a) aluno(a) não receberá as horas de atividades complementares (conforme norma vigente) e certificado de participação no projeto de extensão.

Parágrafo II: Em caso de desistência do estagiário(a) voluntário(a) durante o período de realização das atividades previstas, o aluno(a) não receberá as horas de atividades complementares (conforme norma vigente) e certificado de participação no projeto de extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições pré-estabelecidas no presente documento.
- 6.2. As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas **no período de 17/10/2024 a 18/10/2024** às 14:59 horas através do endereço eletrônico [<https://eventos.unichristus.edu.br/evento/5698>](https://eventos.unichristus.edu.br/evento/5698)”.
- 6.3. Podem se inscrever os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, Campus Parquelândia;
- 6.4. O projeto ofertará 04 (quatro) vagas e será constituído por, no mínimo, 02 (dois) alunos(as). Os 02 (dois) primeiros(as) colocados(as) garantem vaga direta e bolsa desconto. O terceiro e quanto colocados(as) garantem

vaga direta como voluntário (sem bolsa desconto). Os demais alunos(as) classificados que excederem ao número de vagas disponíveis farão parte de um cadastro reserva como suplentes para o(s) caso(s) de desistência de algum(a) aluno(a).

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

- 7.1. Poderão participar alunos(as) regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo, a partir do 3º Semestre, que tenham concluído e obtido aprovação nas disciplinas de Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo, Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e II, Conforto Ambiental I e Projeto Arquitetônico I. Além destas, o candidato deve ter cursado ou estar cursando a disciplina Teoria do Urbanismo.
- 7.2. O processo de seleção terá uma comissão avaliadora, composta pela coordenadora do projeto de extensão em questão.
- 7.3. No caso de empate, será obedecido o seguinte critério: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 7.4. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto de extensão, cumprindo **06 (seis) horas semanais**, de acordo com as atribuições definidas pelos professores orientadores.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- 8.1. O resultado final da avaliação será divulgado no dia **18 de outubro de 2024**, a partir das 18 horas, por meio de lista dos alunos selecionados, conforme publicado neste Edital.
- 8.2. Em caso de desistência dos alunos selecionados, poderão ser chamados os alunos classificáveis.
- 8.3. Das decisões da comissão responsável pelo processo seletivo não caberá qualquer recurso.
- 8.4. Os alunos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso junto à coordenação do curso, no dia **21 de outubro de 2024**.
- 8.5. O não comparecimento do candidato aprovado para a assinatura do Termo de Compromisso na data definida ensejará a convocação imediata dos candidatos classificáveis.

- 8.6. O período de participação dos alunos nas atividades do projeto de extensão será: de **21 de outubro de 2024 a 21 de dezembro de 2024**.
- 8.7. Os itens acima são válidos para todas as classificações da seleção.

9. CLÁUSULA DE RESERVA:

- 9.1. À Reitoria, à Supervisão de Campus e à Coordenação Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e complexos, bem como as situações não previstas no presente edital.

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Sara Uchoa Araújo Silva

Professora e Coordenadora do projeto de Extensão – Sede Parquelândia

Joben José de Souza Pinto

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Clélia Maria Coutinho Teixeira Monastério

Coordenação Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Estevão Lima de Carvalho Rocha

Pró-reitor de Planejamento e Administração